



INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CHARQUEADAS

EDITAL Nº 08/2025

Dispõe sobre a seleção de membros (as) internos (as) e externos (as) para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Charqueadas, para a validação das autodeclarações de candidatos (as) negros (as) (pretos (as)/pardos (das)) nos processos seletivos de estudantes, nas seleções para contratação de estagiários (as) e nos concursos que serão realizados entre setembro de 2025 a setembro de 2027.

A **Direção-geral do Câmpus Charqueadas, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense – IFSul**, no uso de suas atribuições legais, para o cumprimento da Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, Lei Nº 14.723, de 13 de novembro de 2023, da Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023, e da Resolução CONSUP/IFSul nº 255 de 04 de abril de 2023, torna pública a abertura das inscrições para seleção de membros (as) internos (as) e externos (as) e cadastro de reserva para atuação na Comissão de Heteroidentificação, do Câmpus Charqueadas, de validação das autodeclarações de candidatos (as) negros (as) (pretos (as)/pardos (das)) nos processos seletivos de estudantes, nas seleções para contratação de estagiários (as) e nos concursos que serão realizados entre agosto de 2025 a agosto de 2027.

1. DAS VAGAS

1.1 Atendendo ao disposto na Seção II, artigo 20, da Resolução CONSUP/IFSul nº 255 de 04 de abril de 2023, a Comissão local de Heteroidentificação, tem a função de confirmar ou não, a autodeclaração apresentada pelas/os candidatas/os negras/os aprovadas/os que se autodeclararem pretas/os ou pardas/os no ato da inscrição dos processos de seleção no âmbito do Câmpus Charqueadas devendo ser constituída com no mínimo 5 (cinco) titulares e 5 (cinco) suplentes, mais cadastro de reserva, priorizando a diversidade étnica e de gênero.

1.2. A Comissão deverá ser composta por servidores(as) docentes, servidores(as) técnico-administrativos (as), estudantes maiores de 18 anos, membros (as) da sociedade civil e de instituições (associações, confederações, federações, conselhos, movimentos organizados, organizações, sindicatos e fóruns).

1.3. Considerando possíveis atuações de forma presencial da comissão, faz-se necessário que o candidato (a) tenha disponibilidade de deslocamento ao Câmpus.

2. DA COMISSÃO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

2.1. A Comissão de Heteroidentificação terá as seguintes atribuições:

I. Avaliar e emitir parecer quanto ao enquadramento, ou não, do candidato (a) autodeclarado (a) negro (a) (preto (a)/pardo (a)) nas vagas reservadas, para cotas raciais em concursos, processos seletivos, contratação de estagiárias/os e colaborar em fases recursais da Reitoria caso seja solicitado, de processos seletivos, que tenha previsão de cotas raciais no câmpus Pelotas, de acordo com a legislação vigente; e

II. Colaborar no aperfeiçoamento constante do procedimento de heteroidentificação.

2.2. Considerando a Instrução Normativa MGI nº 23 de 25 de julho de 2023, todo (a) membro (a) da comissão de heteroidentificação deverá ter formação específica sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo. Caso o candidato não tenha formação, posteriormente a esta seleção, deverá realizar o Curso os cursos, na modalidade de ensino a distância, ligados ao tema Cotas Raciais e Heteroidentificação, disponíveis na plataforma de cursos gratuitos do IFSul - MUNDI (<https://mundi.ifsul.edu.br/portal>) e no portal do Departamento de Educação Inclusiva (DEPEI) da Proen (<http://www.ifsul.edu.br/espaco-inclusao-cursos>).

2.3. 2.3. Em caso de impedimento ou suspeição, o(a) membro(a) da Comissão será substituído(a) por um(a) suplente.

2.4. De acordo com o Art. 11 da Resolução CONSUP/IFSul Nº 255 de 4 de abril de 2023, farão jus a pagamento, por hora (a (valor bruto de R\$ 49,55 + tributos), todos os membros que atuarem nas comissões sejam estudantes, membros internos (as) e/ou externos (as) ao IFSul.

Parágrafo único. A referida gratificação somente será devida quando a servidora e/ou o servidor do IFSul desempenhar a tarefa fora do seu horário convencional de trabalho, conforme o Decreto nº 11.069/2022, que regulamenta a concessão da Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso de que trata o art. 76-A da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os (As) interessados (as) deverão inscrever-se EXCLUSIVAMENTE através do preenchimento do formulário disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <https://forms.gle/YvEgmizMveq2yG7W6> considerando para pontuação a formação realizadas sobre a temática de promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo, bem como a participação em comissão de heteroidentificação.

3.2. Ao preencher e enviar o formulário supracitado o (a) candidato (a) declara que as informações são originais e que as mesmas, em toda ou em partes, ou qualquer outra com conteúdo substancialmente similar, são originais e de sua autoria.

3.3. A homologação das inscrições será divulgada conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/menu-editais>.

3.4. Candidatos (as) que não tiverem sua inscrição homologada poderão encaminhar recurso, conforme cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail ch-heteroidentificacao@ifsul.edu.br.

3.5. O resultado dos recursos à não homologação das inscrições serão divulgados conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/menu-editais>.

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção dos (as) candidatos (as) será baseada na comprovação de formação na temática e de participação em comissões de Heteroidentificação do IFSul, conforme o Quadro I, a seguir:

Quadro I – Pontuação da análise do Formulário

Item	Pontos	Valor Máximo
Formação específica sobre promoção da igualdade racial e do enfrentamento ao racismo	10 (por formação comprovada)	40
Participação em comissão de Heteroidentificação do IFSul	10 (por portaria de comissão de heteroidentificação em que participou)	60
Total:		100 pontos

4.3. A sistematização da seleção ocorrerá a partir da análise dos pareceres por cada membro(a) da comissão responsável por este edital. Nestes pareceres, cada membro(a) indicará, para cada questão do formulário, de cada candidato(a), seu conceito, considerando sua plena, parcial ou nenhuma relação com o tema.

4.4. A sistematização da classificação ocorrerá analogamente à seleção, porém deverá levar em consideração também os critérios da diversidade, garantindo que seus membros (as) sejam distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

5. DOS RESULTADOS

5.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado conforme cronograma do item 6 deste edital, no endereço eletrônico <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/menu-editais>.

5.2. Candidatos (as) não selecionados poderão encaminhar recurso respeitando o prazo indicado no cronograma do item 6 deste edital, através do e-mail ch-heteroidentificacao@ifsul.edu.br

5.3. O resultado final da seleção, considerados os recursos, seguirá o cronograma estabelecido no Item 6, e será publicado no endereço eletrônico <http://www.charqueadas.ifsul.edu.br/menu-editais>.

6. CRONOGRAMA

ETAPA	DATAS
Publicação do Edital	12/08
Período de inscrições	13/08 a 17/08
Divulgação preliminar das inscrições homologadas	18/08
Recurso da homologação das inscrições	19/08
Divulgação final das inscrições homologadas	20/08

Período de avaliação de documentos	21/08 a 22/08
Divulgação do resultado preliminar	25/08
Recurso do resultado preliminar	26/08
Resultado Final	28/08

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate será classificado em primeiro lugar o candidato que comprovar mais tempo de atuação nas comissões de heteroidentificação no IFSul. Ao persistir o empate, prevalecerá o candidato com maior formação na temática das questões étnico-raciais titulação. Caso o desempate siga será selecionado o candidato mais velho.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Casos omissos ou casos de eventuais impedimentos legais serão resolvidos pelo Núcleo de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABI) em conjunto com a Direção-geral do Câmpus Charqueadas.

8.2. A Comissão de Heteroidentificação constituída através deste edital atuará nos processos seletivos e concursos de agosto de 2025 a agosto de 2027.

Charqueadas, 12 de agosto de 2025.

Diego Afonso da Silva Lima
Diretor-geral do Câmpus Charqueadas